

EDITAL DE PROATEC PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PAULISTA (CIEBP) – UNIDADE ALBINO CÉSAR – 2025

Diante do exposto nas Resoluções SEDUC – 15, de 29.02.2024, art. 18, Seduc 30, de 07.02.2025 e Seduc 29, de 07.02.2027 que dispõe sobre a atuação docente como PROATEC do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, especialmente, quanto ao incentivo ao desenvolvimento, à utilização de tecnologias educacionais, à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem o desenvolvimento de diferentes metodologias e com olhar para o desenvolvimento de mentorias, acompanhamento das escolas, apoio às tecnologias e inovação, a Escola Estadual Albino César abre as inscrições para o processo seletivo para o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP.

1. Período de inscrições: 19/03/2024 a partir das 09h a 28/03/2025 até as 16h, por meio de formulário:

<https://forms.gle/7aHxe112WGtzZR3s8>

2. Público-alvo:

Docente da rede estadual de ensino, com habilitação a seguir para cada espaço:

Espaço do CIEBP	Habilitação
Programação Descomplicada	Matemática ou Física
Prototipagem e Fabricação	Matemática ou Física

3. Quantidade de vagas:

Espaço do CIEBP	Vagas Livre	Vagas em Potencial	Vagas Indisponível
Hub de Inovações	-	-	01
Programação Descomplicada	01	-	01
Cultura Digital	-	-	02
Cultura Maker	-	-	02
Robótica e Modelagem	-	-	02
Prototipagem e Fabricação	01	-	01
Total	02	-	09

02 vagas com carga horária de 40 horas para cada professor, e as que vierem a existir durante o ano letivo 2025.

4. Atribuições do Proatec:

Em consonância ao art. 8º da Resolução Seduc-SP nº 15/2024, os docentes selecionados atuação no Projeto de Pasta da unidade do CIEBP Albino César deverão exercer as seguintes atribuições:

I – ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;

II – criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;

III – construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;

- IV – atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;
- V – preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- VI – acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- VII – desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- VIII – participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;
- IX – implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
- X – acompanhar as ações do Hub de Inovação;
- XI – construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

5. Entrevistas com a equipe gestora

As entrevistas do processo seletivo serão agendadas no período de **01/04/2025 a 10/04/2025**, pelo Coordenador de Gestão Pedagógica do CIEBP, via e-mail, sendo comunicadas ao candidato por meio do e-mail institucional Microsoft (@professor.educacao.sp.gov.br) indicado no ato da inscrição.

Participarão da entrevista a Supervisora da Escola, da Diretora da Escola, do Coordenador de Gestão Pedagógica do CIEBP, e de representante da Diretoria de Ensino Norte 2, por meio do link agendado que será encaminhado no e-mail de cadastro desta inscrição.

Caso o candidato não compareça à entrevista por meio do link encaminhado, não será possível o reagendamento, sendo eliminado do processo seletivo. Importante destacar que será aceito apenas o e-mail institucional Microsoft (@professor.educacao.sp.gov.br)

6. Vídeo pré-entrevista

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição um vídeo de 5 minutos de uma prática pedagógica exitosa, ou planejamento de uma prática com alunos e/ou professor com os temas abaixo relacionados, conforme a natureza pedagógica do CIEBP:

Candidatos dos componentes de: Matemática, Física, Química, Biologia e Ciências da Natureza

Tema: Educação 5.0 e Internet das Coisas (IoT) – Encontrando Oportunidades onde os outros veem problema

Aplicativo ou Plataforma: Mentimeter, WordWall ou Canva

Habilidades do Currículo

Tecnologia

(EF89TEC31) – Exercitar a imaginação e a criatividade, na investigação de causas por meio da elaboração de hipóteses em busca de soluções, inclusive tecnológicas.

(EF67TEC18) – Usar a autonomia e a criatividade para a resolução de problema(s) identificado(s).

(EMIFCG11) - Utilizar estratégias de planejamento, organização e empreendedorismo para estabelecer e adaptar metas, identificar caminhos, mobilizar apoios e recursos, para realizar projetos pessoais e produtivos com foco, persistência e efetividade.

A entrega do vídeo será no ato da inscrição. Não tem por objetivo classificar o candidato, porém é obrigatório e eliminatório no candidato do processo seletivo. Trata-se de uma demonstração de prática metodológica e pedagógica do candidato, que servirá como material visual para entrevista, visto que se trata de um centro de inovações.

O candidato fica ciente que o vídeo não haverá pontuação específica para o vídeo e poderá apresentar qualquer prática conforme as áreas e temas selecionadas acima, pois trata-se das Trilhas Formativas do CIEBP.

7. Divulgação dos resultados

O resultado da entrevista será divulgado por meio do e-mail para todos os candidatos que participaram da entrevista via Microsoft Teams.

Os candidatos selecionados para a função no de PROATEC-CIEBP deverão cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que será organizado pelo CGP do CIEBP conforme a necessidade do atendimento das demandas do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista, alinhado com a Diretoria de Ensino Norte 2 e a direção da escola.

O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc 15/2024, de 29 de fevereiro de 2024, não poderá ser substituído, excetuando-se nos casos de licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

8. Cadastro Reserva

Os docentes que forem aprovados no processo, porém não forem selecionados para a função no CIEBP, formarão o banco de reserva, podendo ser chamados, durante o ano letivo de 2025, para as vagas que vierem surgir, sendo condicionado aos termos da Resolução Seduc 15/2024, Seduc 29/2025, Seduc 30/2025.

9. Cessação da designação de PROATEC:

O docente, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II - a critério da administração, em decorrência de:

- a) não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- b) entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença-gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- c) a unidade escolar deixar de comportar o projeto;
- d) descumprimento de normas legais;
- e) não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.
- f) apresentar índices insatisfatórios no desempenho de suas atribuições.

Na hipótese de não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho ou de descumprimento de normas legais, a proposta de cessação da carga horária será objeto de manifestação por parte do docente interessado, como oportunidade de contraditório, no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação da proposta. Neste caso, haverá decisão conjunta da equipe gestora e do Supervisor de Ensino/Educacional da unidade escolar, com validação do Dirigente Regional de Ensino. O docente, que tiver sua carga horária cessada, somente poderá ter nova atribuição no Projeto no ano letivo subsequente ao da cessação.

Exclui-se da restrição, a que se refere o caput deste artigo, o docente:

1 – perder a vaga em razão da unidade escolar deixar de comportar o projeto;

2 - que vier a ser indicado para atuar como Professor do projeto em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino.

10. Recondição do PROATEC para o ano subsequente:

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH poderá autorizar a recondição do Professor no projeto, para o ano letivo subsequente, sempre que sua atuação obtiver aprovação na avaliação de desempenho a ser realizada no último bimestre letivo de cada ano.

A decisão pela recondição, será registrada e justificada com a comprovação do pleno cumprimento das atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, mediante relatório Avaliativo da Direção da unidade escolar junto ao Supervisor de Ensino/Educacional e de acordo com o Dirigente Regional de Ensino.

A cessação da carga horária do docente, em decorrência da decisão por sua não recondução, deverá ocorrer no 1º dia letivo ou 1º dia de atividade docente do ano subsequente ao da avaliação de desempenho, conforme orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

A Coordenadoria Pedagógica - COPED, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação -EFAPE, a Coordenadoria de Informação, Tecnologia e Matrículas - CITEM e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, poderão publicar instruções complementares que se façam necessárias ao cumprimento da Resolução SEDUC – 15, de 29-2-2024, Seduc 29, de 07.02.2025, Seduc 30, de 07.02.2025.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025

GEANDRO DE OLIVEIRA
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Norte 2